



PORTARIA Nº 0450/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **TERESA FERNANDA TENORIO FERRO**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a Servidora **TERESA FERNANDA TENORIO FERRO**, Matrícula nº 89019, portador do RG nº 719.692 - SSP/AL, e do CPF/MF nº 656.862.684-87, titular do cargo de Agente Administrativo Símbolo - FSD, com vencimentos equiparados ao cargo de Oficial de Gabinete, Símbolo - OG- CC1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III, § Único da Ementa Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, em consonância com os dispositivos contidos no art. 24, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, em 01 de Agosto de 2025.

MANUEL CABRAL DA SILVA
Gerente Geral de Previdência

EDEZIO FERREIRA DOS SANATOS FILHO
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 0450/2025 datada em, 01/08/2025, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º, I, II, III, § único da EC nº 47/2005. Ao Servidor TERESA FERNANDA TENORIO FERRO, Matrícula nº 89019, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 01 de Agosto de 2025.

Secretário Administração e Gestão Pública





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula :89019 - TERESA FERNANDA TENORIO FERRO

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º, I, II, III, § único da EC nº 47/2005.

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	28/07/2025
Tipo de Aposentadoria	Regra de Transição
Período de Referência	07/2025
Vencimento Base:Anexo I, da Lei nº 1.739/2021	R\$ 3.000,00
Quinquênio: 10% Venc. Base: Art. III, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.	R\$ 300,00
Tempo de Serviço Apurado	36 anos, 5 meses e 12 dias (13.302dias)
Total	R\$ 3.300,00

MANUEL CABRAL DA SILVA
Gerente Geral de Previdência

